



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.607 , DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a Emenda Parlamentar nº 2022.059.38812 do Deputado Estadual Major Mecca, em programa previsto na Lei nº 5.518, de 08/10/2021 – PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.518, de 08/10/2021, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade
Ação 2780: Abordagem Social Pessoas em Situação de Rua
3350.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 26.209,94
4450.52.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 73.790,06

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Junho de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO